

DIFERENCIANDO

- * FATO → ACONTECIMENTO
 - * ATO → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE
-

- * FATO JURÍDICO → ACONTECIMENTO → REFLEXOS NO MUNDO JURÍDICO
 - * ATO JURÍDICO → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE → EFEITOS NO MUNDO JURÍDICO
-

- * FATO ADMINISTRATIVO → ACONTECIMENTO → REFLEXOS NO MUNDO JURÍDICO
↳ NO ÂMBITO DA ADM

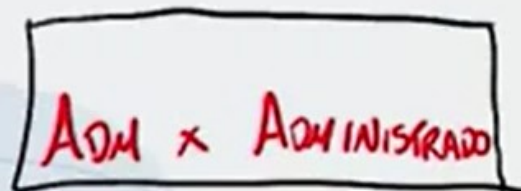
- * ATOS DA ADM → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA ADM → EFEITOS JURÍDICOS
↳ { D. PRIVADO
D. PÚBLICO } → ATOS ADM ⇒ SUPERIORIDADE

DIFERENCIANDO

Ato UNILATERAL → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA ADM



Ato BILATERAL → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE { ADM PÚBLICA
+
ADMINISTRADO



EX: CONTRATO ADM
POSSE

CLASSIFICAÇÕES

① Ato { VINCULADO
DISCRICIONÁRIO

Ato Vinculado → SEM MARGEM DE ESCOLHA

↳ REQUISITOS PREENCHIDOS { ADM É OBRIGADA A PRATICAR O ATO
NOS EXATOS TERMOS DA LEI

Ex: LICENÇA

{ * ÚNICA CONDUITA POSSÍVEL
* ASPECTO → LEGALIDADE

Ato Discricionário → MARGEM DE ESCOLHA (OPÇÕES)

↳ ESCOLHA: ANÁLISE DO MÉRITO ADM → Juízo { CONVENIÊNCIA
OPORTUNIDADE } ⇒ INTERESSE PÚBLICO

* PREVISÃO { LEI
CONCEITOS JURÍDICOS INDETERMINADOS

* LIMITE { LEI
PRINCÍPIO { RAZOABILIDADE
PROPORCIONALIDADE

* ASPECTO → LEGALIDADE + MÉRITO